



Licitações Senar/MS <licitacoes@senarms.org.br>

Solicitação de esclarecimentos - descritivo item 01 - PE 0013.2026 SENAR MS

Julismar Oliveira da Silva - Licitação - Dental MedSul

12 de março de 2026 às

<julismar.silva@dentamedsul.com.br>

17:44

Para: Licitações Senar/MS <licitacoes@senarms.org.br>

Boa tarde

Solicito mais informações sobre o descritivo do item 01 do pregão eletrônico 0013/2026 com data de abertura para 18/03

AVENTAL DESCARTÁVEL COZINHEIRO

FRONTAL TNT 20GR.

AVENTAL DESCARTÁVEL COZINHEIRO

FRONTAL TNT 20GR AVENTAL

DESCARTÁVEL FRONTAL TIPO

COZINHEIRO, BRANCO, CONFECCIONADO

EM TNT, FABRICADA EM 100%

POLIPROPILENO, ATÓXICO. EMBALAGEM

COM 10 UNIDADES. (REF: 688) ID INTERNO:

22582 ID INTERNO: 22582

Qual o tamanho minimo do avental?

Poderia me encaminhar uma foto ou nos informar marcas que já foram fornecidas para o órgão desse material

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – EDITAL N.º 013/2026.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de embalagens e descartáveis visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **DENTAL MED SUL**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 4.1 do Edital n.º 013/2026.

DOS ESCLARECIMENTOS:

Solicito mais informações sobre o descritivo do item 01 do pregão eletrônico 0013/2026: AVENTAL DESCARTÁVEL COZINHEIRO FRONTAL TNT 20GR. AVENTAL DESCARTÁVEL COZINHEIRO FRONTAL TNT 20GR AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL TIPO COZINHEIRO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (REF: 688) ID INTERNO: 22582 ID INTERNO: 22582. Qual o tamanho mínimo do avental?

Poderia me encaminhar uma foto ou nos informar marcas que já foram fornecidas para o órgão desse material.

O **SENAR-AR/MS** esclarece que nos últimos três anos, as empresas vencedoras deste item forneceram produtos da marca ARCOMED, o qual possui aproximadamente 110 cm de altura.

Ressalta-se que, de forma geral, os aventais descartáveis confeccionados em TNT são comercializados no mercado como tamanho único, não sendo usual a especificação detalhada de medidas em suas descrições técnicas.

Dessa forma, entende-se que o detalhamento técnico constante no Termo de Referência está em conformidade com as práticas usuais de mercado, sendo suficiente para a adequada formulação das propostas pelas licitantes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.


Maria Clara Trautwein Rezende
Comissão Permanente de Licitação


Brunna Pacheco N. Roberto
Comissão Permanente de Licitação